



Estado do Rio Grande do Sul  
Poder Executivo do Balneário Pinhal  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
*"Uma Praia de Todos"*

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022**  
**PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO – CIEE-RS**

**Márcia Rosane Tedesco de Oliveira**, Prefeita Municipal de Balneário Pinhal, no uso de suas atribuições legais torna público que se encontram abertas às inscrições para o processo seletivo, visando à contratação de estagiários, nos termos da Lei Federal nº 11.788/08 e Leis Municipais 1.240/2015 e 1.742/2022, com observância das instruções abaixo:

### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O processo seletivo destina-se ao preenchimento de cadastro reserva. Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.

**1.2.** A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Lei nº 11.788 de 25 de setembro 2008, Leis Municipais nº 1.240/2015 e 1.742/2022.

**1.3. Do tratamento dos dados pessoais** - O(A) CANDIDATO(A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

a. **LOCAL:** As inscrições serão recebidas única e exclusivamente por meio do endereço eletrônico do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE – RS ([www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br)).

b. **PERÍODO:** de 04 de julho de 2022 a 18 de julho de 2022.

c. **HORÁRIO:** Até às 23h59min do dia 18/07/2022.

*Q. Santos*



Estado do Rio Grande do Sul  
**Poder Executivo do Balneário Pinhal**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
*"Uma Praia de Todos"*

**2.1. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:**

- a. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b. Ter idade mínima de 16 anos completos até a data de realização da inscrição;
- c. Realizar ou atualizar o cadastro de estudante junto ao endereço eletrônico do CIEE – RS ([www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br)), efetivar a inscrição no Processo Seletivo e imprimir o comprovante de inscrição.
- d. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Contratação de Estagiários no Município de Balneário Pinhal/RS.
- e. O candidato deverá estar ciente das condições estabelecidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, para realização de estágios não obrigatórios, sob pena de, mesmo que aprovado, não atender os aspectos legais para sua contratação.
- f. O candidato ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações fornecidas, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.
- g. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição ou o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nos documentos.
- h. O candidato não poderá inscrever-se:
  - I. Caso já tenha realizado estágio pelo período de 24 meses no ente;
  - II. Caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.

**2.2.** Só poderão participar do processo seletivo, estudantes dos cursos indicados no item 1.1. vinculados a instituições de ensino que contemplem a prática de estágio não obrigatório e de interesse curricular previstos em seus projetos político pedagógicos, conforme liberação da instituição de ensino quanto ao semestre ou ano em curso;

**2.3. São requisitos para a inscrição:**

**2.3.1.** Caso o candidato for Pessoa com Deficiência (PCD) apresentar laudo no ato da inscrição.

**2.3.2.** Todos os candidatos que concorrerem a vaga com portadores de necessidades especiais constituirão lista de classificação por curso, além da lista de ampla concorrência, sendo concedida para estes 1 (uma) vaga a cada 10 (dez) candidatos por área.

*Alantes*



Estado do Rio Grande do Sul  
Poder Executivo do Balneário Pinhal  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
"Uma Praia de Todos"

#### 2.4. QUADRO GERAL DE VAGAS

NÍVEL	CURSO	Nº DE VAGAS
Médio	Ensino Médio	CR
Médio	Normal; Normal – Aproveitamento de Estudos; Magistério	CR
Médio	Técnico em Administração	CR
Médio	Técnico em Contabilidade	CR
Médio	Técnico em Enfermagem	CR
Médio	Técnico em Nutrição	CR
Médio	Técnico em Meio Ambiente	CR
Médio	Técnico em Informática	CR
Superior	Administração	CR
Superior	Arquitetura e Urbanismo	CR
Superior	Biologia (Bacharelado)	CR
Superior	Biomedicina	CR
Superior	Ciências Contábeis	CR
Superior	Direito	CR
Superior	Educação Física (Bacharelado)	CR
Superior	Engenharia Civil	CR
Superior	Enfermagem	CR
Superior	Farmácia	CR
Superior	Fisioterapia (a partir do 9º semestre)	CR
Superior	Fonoaudiologia	CR
Superior	Informática	CR
Superior	Licenciatura em Ciências Biológicas	CR
Superior	Licenciatura em Educação Artística	CR
Superior	Licenciatura em Educação Física	CR
Superior	Licenciatura em Ensino Religioso	CR
Superior	Licenciatura em Geografia	CR
Superior	Licenciatura em História	CR
Superior	Licenciatura em Informática	CR
Superior	Licenciatura em Língua Inglesa	CR
Superior	Licenciatura em Língua Portuguesa	CR
Superior	Licenciatura em Matemática	CR
Superior	Nutrição	CR
Superior	Pedagogia	CR
Superior	Psicologia	CR
Superior	Serviço Social	CR
Superior	Tecnologia em Processos Gerenciais	CR

*Quintas*



Estado do Rio Grande do Sul  
Poder Executivo do Balneário Pinhal  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
*"Uma Praia de Todos"*

**Observações:** Este processo seletivo público destina-se a classificação de candidatos para formação de cadastro reserva (CR), conforme especificado no Quadro Geral de Vagas.

### 3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O procedimento de seleção será realizado através de **SORTEIO ELETRÔNICO**, na Sede do CIEE-RS, em Porto Alegre.

O SORTEIO ELETRÔNICO consiste em submeter a lista de candidatos inscritos a uma classe do sistema JAVA denominada RANDOM, que classificará os candidatos de forma randômica e aleatória.

- a. **DATA DO SORTEIO:** No decorrer do dia **20/07/2022**.
- b. **ETAPAS:** O Processo Seletivo consiste de uma única etapa: **SORTEIO ELETRÔNICO**.

### 4. CLASSIFICAÇÃO

- a. Os candidatos serão classificados dentro do curso com o qual se inscreveram, seguindo a ordem definida em SORTEIO ELETRÔNICO.
- b. Na divulgação do resultado final do processo seletivo os candidatos aprovados serão relacionados por ordem de classificação, por área de formação de acordo com a inscrição, nos endereços eletrônicos do CIEE – RS ([www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br)) e do Município de Balneário Pinhal/RS ([www.balneariopinhal.rs.gov.br](http://www.balneariopinhal.rs.gov.br)) e Mural da Prefeitura.

### 5. RECURSOS

- a. O prazo para interposição de recursos quanto ao Sorteio e as Classificações está definido no Cronograma de Execução deste processo seletivo.
- b. O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.
- c. Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE – RS – Unidade de Osório, através do e-mail [osorio@cieers.org.br](mailto:osorio@cieers.org.br), responsável pela elaboração do Processo Seletivo, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, o curso com o qual se inscreveu, o telefone e os dados para contato (endereço ou e-mail).
- d. O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido, não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.
- e. Não será aceito pedido de reconsideração de recursos.

### 6. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

- 6.1. A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no processo seletivo;
- 6.2. A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita pelo CIEE-RS Osório através de comunicado ao candidato via e-mail ou mensagem através do celular.

*Olantes*



Estado do Rio Grande do Sul  
Poder Executivo do Balneário Pinhal  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*"Uma Praia de Todos"*

- 6.3.** Após a comunicação, na forma do item 6.2, o estudante deverá entrar em contato e apresentar-se na Prefeitura de Balneário Pinhal, através do telefone (51) 3682-0388 no prazo de até 48 horas, caso contrário será considerado desistente.
- 6.4.** Após a convocação do candidato, se houver desistência formal devido a localidade da vaga, o mesmo será alocado para o final da lista de classificação.
- 6.5.** A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante termo de compromisso celebrado entre o estudante e o Município, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino.
- 6.6.** O candidato à vaga que desistir por qualquer outro motivo, que não o motivo do item 6.4 deste edital, será excluído da presente lista de classificação.
- 6.7.** Os candidatos para as vagas de Pessoas com Deficiência, passarão por uma entrevista junto a Unidade Concedente para fins de adequação da vaga.

## 7. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público;
- Ter realizado corretamente o cadastro de estágio e mantido atualizados os dados de contato junto ao CIEE – RS para atender a convocação;
- Ter atendido a convocação, apresentado os documentos requeridos e cumprido os prazos estabelecidos;
- Ter o CIEE – RS recebido a aprovação final da Secretaria de Administração para elaboração do Termo de Compromisso;
- Não poderá assumir a vaga o candidato que não tiver no mínimo 06 (seis) meses restantes até a conclusão do curso ao qual está vinculado à Instituição de Ensino;
- Cumprir as determinações deste Edital.

## 8. CRONOGRAMA DAS ETAPAS

ETAPAS/FASES/ATIVIDADES	DATA
Publicação do Edital	01/07/2022
Inscrições	04/07/2022 a 18/07/2022
Homologações resultado preliminar das inscrições	19/07/2022
Realização do Sorteio Eletrônico	20/07/2022
Divulgação do Sorteio Eletrônico e Classificação Preliminar – www.balneariopinhal.rs.gov.br e www.cieers.org.br	21/07/2022
Prazo limite para interposição de recurso do Sorteio Eletrônico e classificação Preliminar	22/07/2022
Divulgação da classificação final - www.balneariopinhal.rs.gov.br e www.cieers.org.br	25/07/2022

**OBSERVAÇÃO:** As divulgações serão realizadas nas datas citadas no CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO, no site do Município Balneário Pinhal – [www.balneariopinhal.rs.gov.br](http://www.balneariopinhal.rs.gov.br) e no site do CIEE – RS - [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br).



Estado do Rio Grande do Sul  
**Poder Executivo do Balneário Pinhal**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

*"Uma Praia de Todos"*

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1.** O processo seletivo tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua homologação.
- 9.2.** O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital de processo seletivo.
- 9.3.** Eventuais impugnações do Edital deverão ser dirigidas ao Setor de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal de Balneário Pinhal no prazo máximo de 02 dias úteis antes do término do período de inscrições.
- 9.4.** O edital 0001/2022 fica vigente até o esgotamento de suas vagas ou término do prazo de vigência.
- 9.5.** A bolsa auxílio será nos seguintes valores:
- a) Estudantes de Educação Especial e dos anos finais do Ensino Fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos, o equivalente a R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), não excedendo o limite de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais;
  - b) Estudantes da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular, o equivalente a R\$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais), não excedendo o limite de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais ou o equivalente a R\$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais) não excedendo o limite de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) semanais;
  - c) Estudantes cursando o Ensino Superior, o equivalente a R\$ 800,00 (oitocentos reais) não excedendo o limite de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais ou o equivalente a R\$ 534,00 (quinhentos e trinta e quatro reais) não excedendo o limite de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.
- 9.6.** Fica eleito Foro da Comarca de Tramandaí para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo regrado neste Edital.

Balneário Pinhal, 01 de julho de 2022.

PUBLICADO NO MURAL DA  
PREFEITURA EM 01/07/2022  
RETIRADO EM Quelem Lima dos Santos  
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Quelem Lima dos Santos Lopes  
Assistente Administrativo  
MAT 3129-1

  
**Márcia Rosane Tedesco de Oliveira**  
Prefeita Municipal